

RESOLUÇÃO Nº 114/2021

Súmula: Altera o artigo 8º do Anexo I, integrante da Resolução nº 71/2012 da Câmara Municipal da Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Altera o artigo 8º do Anexo I, integrante da Resolução nº 71/2012 o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art 8º- Por este instrumento, fica ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção e/ou indenização a qualquer título.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de maio de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária